



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 034/2023
AUTOR: Vera. SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Cidade, indicando a necessidade da elaboração e apresentação de um Plano de Mobilidade Urbana no município de Juara/MT, conforme determina a Lei Federal nº 12.587/2012.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Cidade, a necessidade da elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana no município de Juara/MT.

A **Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587/2012**, exige que os municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem e apresentem um plano de mobilidade urbana, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada.

Tendo em vista que a crescente expansão e desenvolvimento urbano de Juara tem trazido consigo desafios significativos em termos de mobilidade, congestionamentos, segurança viária e qualidade de vida para nossos cidadãos e que a falta de um planejamento estratégico para a mobilidade urbana pode resultar em problemas crescentes, impactando negativamente a vida de nossos munícipes.

É de fundamental importância que a Prefeitura Municipal de Juara se engaje na criação de um Plano de Mobilidade Urbana abrangente, que considere as necessidades e anseios da população, bem como promova um sistema de transporte eficiente, sustentável e acessível a todos.

O referido plano poderia englobar as seguintes áreas de atuação:



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Transporte Público: Proporcionar um sistema de transporte coletivo eficaz, com rotas bem planejadas, horários regulares e condições adequadas para os passageiros.

Ciclovias e Pedestrianismo: Investir na criação de ciclovias seguras e incentivar o deslocamento a pé, promovendo alternativas de locomoção mais saudáveis e sustentáveis.

Tráfego Veicular: Implementar medidas de gestão do tráfego que minimizem congestionamentos, melhorem o fluxo de veículos e reduzam os riscos de acidentes.

Acessibilidade: Garantir a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, por meio da adequação de calçadas, sinalização adequada e transporte adaptado.

Planejamento Urbano Integrado: Integrar o plano de mobilidade com o planejamento urbano, considerando a localização de serviços, zonas residenciais e áreas comerciais.

Diante do exposto, e ante as necessidades emergentes do nosso município, solicito respeitosamente que a Prefeitura Municipal de Juara inicie os procedimentos para a elaboração e apresentação do Plano de Mobilidade Urbana, envolvendo a participação ativa da sociedade civil, especialistas e demais partes interessadas.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 08 de agosto de 2023.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente